

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 036/04

FOLHA DE
N.º 02
Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 4103
Data 14 / 07 / 04

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Veneza, que se inicia na rua Jasmim e finaliza próximo a residência do Sr. Zildo, localidade de Brejo dos Patos- Marataízes (ES).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 07 de Julho de 2004.

Arcelino Marques de Almeida
Arcelino Marques de Almeida
Vereador da C.M.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

SOLICITAÇÃO DE NOMES DE RUAS PARA BREJO DOS PATOS

Nomes sugeridos para aprovação:

AV. PRINCIPAL

Inicia-se no começo do calçamento e finaliza próxima a Igreja Católica.

RUA PRIMAVERA

Inicia-se na Av. Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves.

RUA JASMIM

Inicia-se na Av. Principal e finaliza próxima a Igreja Batista

AV. VENEZA

Inicia-se na Rua Jasmim e finaliza próxima a residência do Sr. Zildo.

RUA DOS LÍRIOS

Inicia-se na Av. Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques

Genealogia dos nomes escolhidos:**RUAS JASMIM E DOS LÍRIOS:**

Homenagem a duas das mais belas flores de nossa flora.

AV. PRINCIPAL:

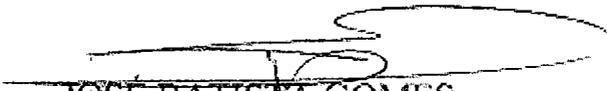
Por ser a principal via de tráfego da localidade.

AV. VENEZA:

Homenagem a uma das mais belas cidades da Itália. (Simboliza a beleza da Rua).

RUA PRIMAVERA:

Para homenagear a estação do ano em que as flores trazem mais beleza a localidade.


JOSE BATISTA GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos


ASSINATURA DE PARTE DOS MORADORES DE CADA RUA SOLICITADA.

AV. PRINCIPAL.

NOME. Maria da Feitosa Silva CPF. 022.602.967.00
 NOME. Maria Jose da Silva CPF. 526.418.567.00
 NOME. Amélia Silva Nascimento CPF. 88.900.6277.00
 NOME. Amélia Josefa Silva Nascimento CPF. 034.624.037.96
 NOME. Aparecida Silva S. Brandão CPF. 0700.48.417.58
 NOME. Marcelo Porto Trochado CPF. 93.900.7917.91

RUA. PRIMAVERA.

NOME. Maria Marques Campos CPF. 818.095.227.49
 NOME. Vilma Lina Pereira de Gama CPF. 070.893.747.00
 NOME. Maria de Campos Pereira CPF. 092.365.317.32
 NOME. Manoel de Almeida CPF. 767.744.767.45 19 0222 637-2
 NOME. Jonas Pereira Marques CPF. 108.004.147.80
 NOME. Jonas CPF. 090.245.847.79

RUA DOS IRIOS.

NOME. Diana S. Machado Martins CPF. 096.728.227.00
 NOME. Maria das Neves Nascimento CPF. 106.838.977.05
 NOME. Dorvaldo Marques Almeida CPF. 101.144.021.17
 NOME. Paula Aparecida Zemerida Pereira CPF. 075.806.977.49
 NOME. Romário Marques de Almeida CPF. 114.671.667.23
 NOME. Marilda B da Costa CPF. 113.841.251.07

RUA. JASMIM.

NOME. Regina A.P.C. Benevides CPF. 098.403.817.50
 NOME. Cláudia R. Benevides CPF. 073.626.49.79
 NOME. Edilaine Benevides da Silva CPF. 073.625.767.03
 NOME. Humair Frenes Almeida CPF. 096.711.157.99
 NOME. Ana Maria Barbosa de Arvila CPF. 097.645.447.54
 NOME. Valéria Gabriela Pereira CPF. 761.764.767.15

AV. VENEZA.

NOME. Fernanda R. Benevides CPF. 407.641.481.10
 NOME. Valdimir A. Almeida CPF. 488.092.507.10
 NOME. Zuleide Oliveira Almeida CPF. 215.497.107.53
 NOME. Guilherme de Benevides CPF. 089.937.107.93
 NOME. Arturiano Pereira da Silva CPF. 043.024.987.50
 NOME. Juam Marvila Cavalcanti CPF.

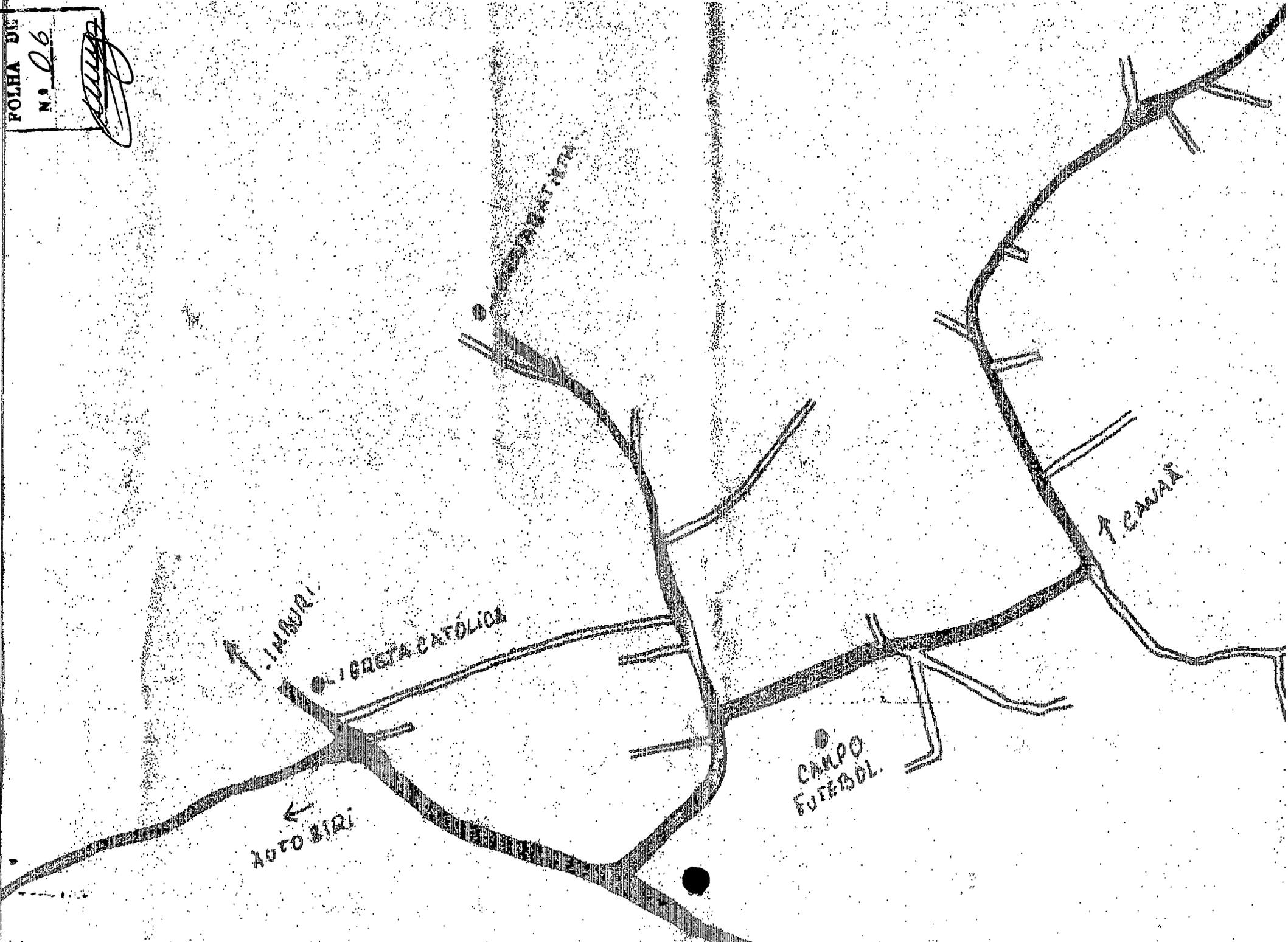
DECLARAÇÃO.

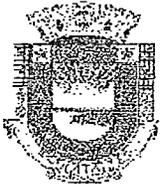
A associação de moradores através dos membros e do seu presidente Sr. Manoel de Oliveira Marques, juntamente com os moradores de cada respectiva rua solicitamos que as denominações seja aprovada pelo Sr. Vereador Atcelino Marques de Almeida.

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO.

Sr. Manoel de Oliveira Marques
 Presidente da Associação de moradores de Brejo dos Patos.

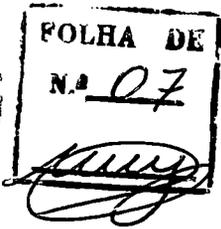
Manoel de Oliveira Marques





Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 036/2004, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

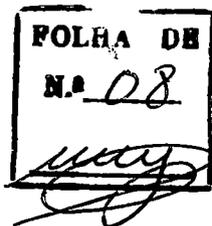
Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes – ES, em 10 de agosto de 2004.

Jaqueline Teixeira Morais
Secretária Geral da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o Projeto de Lei 036/04, sob o protocolo nº 4103/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 18 de novembro de 2004.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

Recebi em ___/___/2004.

Procurador da C.M.M



Câmara Municipal de Maratáizes

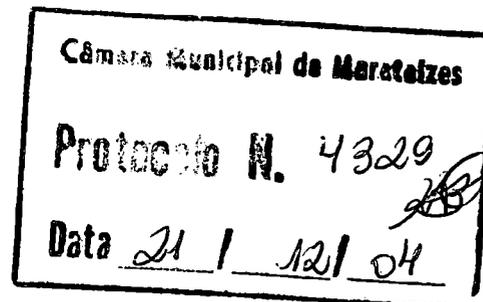
Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 09

PARECER PROCURADOR n.º 85.../2004.

Protocolo: 4103
Rte.: Vereador Arcelino Marques de Almeida
Assunto: Dispõe sobre denominação de rua/avenida;



A pretensão encontra agasalho jurídico nos dizeres do art. 62-XII da Lei Orgânica Municipal, por ser atribuição do Poder Legislativo.

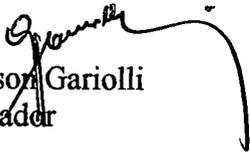
Para sua aprovação necessita do voto de maioria absoluta dos vereadores que compõem esta Casa de Leis, na forma do REGIN 218-I-“a”.

Não há nenhum óbice ao normal processamento da pretensão, já que jurídica e legal a proposição, em todos os seus aspectos.

Entendo, por estes fundamentos legais, que a aprovação plenária, se assim entendido pelos vereadores é recomendada.

É como vejo.

Maratáizes, em 21 de dezembro de 2004.


Edmilson Gariolli
Procurador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de dezembro do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, apresentou seu Parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº 036/04**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

Plenário “Elias Silva”, em 21 de dezembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 11

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o projeto de lei nº 036/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim

Arcelino Marques de Almeida:.....sim

Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim

Dilcéa Marvila de Oliveira:.....sim

Enedina Marvila da Silva:.....sim

Edmo Carlos Brandão Mendes:.....sim

Euci Fernandes da Rocha:.....ausente

Farley Santos Pedrada:.....**P R E S I D E N T E**

Ione Belarmino Alves:.....sim

João de Almeida Marvila:.....ausente

Sebastião Marvila Claudiano:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR**, por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 21 de Dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".



FARLEY SANTOS PEDRADA

Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Autografo de Lei N° 093/2004

Dispõe sobre denominação de Avenida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Veneza, que se inicia na rua Jasmim e finaliza próximo a residência do Sr. Zildo, localidade de Brejo dos Patos - Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Elias Silva”, 22 de dezembro de 2004.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

